

Acta número dezanove

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE**

Aos dias um do mês de Outubro do ano dois mil e quinze, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes a Vice-Presidente, Dr.<sup>a</sup> Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes e os Vereadores Senhores, Dr. David Augusto Canelo, António Manuel Gonçalves Rodrigues e o Senhor Vereador Vitor Manuel Mendes Alves, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico da Secção Financeira da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

### **A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **1) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2015**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que teve lugar, em 17 de Setembro de 2015.

#### **2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, tomou a palavra dando nota ao Executivo Municipal da prorrogação do prazo da obra da Loja do Cidadão, em Belmonte, até 31 de Outubro de 2015, e a aceitação pela Comissão de Coordenação Desenvolvimento da Região Centro, da candidatura apresentada num overbooking no quadro comunitário anterior, que envolvia as melhorias das últimas obras da Rua Pedro Álvares Cabral, em Belmonte, porque as primeiras já tinham sido incluídas.

### **3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **A.3.1) IPG – Instituto Politécnico da Guarda – Publicação PAR (Património Azulejar Religioso na Diocese da Guarda)**

O IPG mediante ofício com ref: IPG/SOE/1006/2015, veio propor a aquisição de 40 exemplares do livro dedicado ao património azulejar religioso da região, pelo valor unitário de 8,5€.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência constante da alínea dd) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, adquirir os 40 exemplares do livro proposto, no montante total de 340€.**

#### **A.3.2) UNIÃO HUMANITÁRIA DO DOENTE COM CANCRO – APELO DE SOBREVIVÊNCIA**

Foi presente ofício remetido pela União Humanitária dos Doentes com Cancro, solicitando auxílio para a sua sobrevivência, uma vez que tem um passivo de 23.946€, o qual tem de ser pago até ao final do ano, não o fazendo colocará em causa as suas 16 valências de apoio.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder à União Humanitária do Doente com Cancro, um donativo de 500€.**

#### **A.3.3) ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO DE CULTURA PEDRO ÁLVARES CABRAL – APOIO NAS BOLSAS PARA ALUNOS A FREQUENTAR O SECUNDÁRIO DE MÚSICA**

A Escola de Música do Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral vem solicitar o apoio do Município mediante a concessão de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Secundário matriculados na Escola e oriundos do Concelho, que se contabilizam em onze, uma vez que é incomportável para a Escola a diferença de custo entre a propina paga e o custo efetivo dos alunos.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Escola de Música, um subsídio no valor de 8.800€/ano para estes alunos poderem continuar a ter o ensino da música e a colaborar com a escola de música nas suas actividades.**

#### **A.3.4) RESOLUÇÃO DO CONTRATO E REVERSÃO DO LOTE N.º17, SITO NO PARQUE INDUSTRIAL DE BELMONTE, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE BELMONTE**

Considerando que: a) Em vinte e seis de maio de dois mil e seis, foi celebrada escritura de compra e venda, entre o Município de Belmonte e o Sr. António Manuel Almeida Coelho, casado com Teresa Alexandra Santos Pina Ximenes Coelho, portador do B.I. 7673016, titular do NIF 190261838, residente na Rua José dos Santos, n.º 21 – A – 3º Esq., Guarda, do Lote n.º 17 sito no Parque Industrial de Belmonte, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2480 da matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte Colmeal da Torre, que sucedeu ao artigo 2723 da Freguesia de Belmonte e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte, sob a apresentação n.º 2341/20050225. b) À data vigorava o Regulamento para a Venda de Lotes de Terreno nas Zonas Industriais do Concelho de Belmonte, aprovado em reunião extraordinária de Câmara Municipal de 19 de Junho de 2002 e sessão de Assembleia Municipal de 28 de Junho de 2002; c) Que o adquirente, não iniciou, nos termos de escritura de compra e venda outorgada em vinte e seis de maio de dois mil e seis, a construção da unidade industrial para instalação de uma indústria de fabrico de equipamentos elétricos, no prazo de um ano a contar da aprovação do projeto, nem tão pouco a concluiu no prazo de quatro anos após início dos trabalhos, não podem as obras de construção ser suspensas por período superior a seis meses; d) Que foi, por esta Câmara Municipal, instada a fazê-lo por várias vezes sem que nunca tivesse iniciado a referida construção; e) O adquirente acabou por falecer, tendo a propriedade transitado para as suas herdeiras Lara Ximenes Coelho e Teresa Alexandra Santos Pina Ximenes Coelho, cfr. Ap. 3348 de 14/04/2011; f) Que tal incumprimento determina, nos termos expressos na referida escritura, assim como, por remissão pela mesma para o Regulamento para Venda de Lotes de Terreno nas Zonas Industriais do Concelho de Belmonte, a resolução automática do contrato, com a reversão, para a Câmara Municipal de Belmonte, da propriedade do terreno e todas as benfeitorias nele existentes à data.

Deverá ser considerado resolvido automaticamente o contrato de compra e venda, com a reversão, para a Câmara Municipal de Belmonte, da propriedade do terreno e todas as benfeitorias nele existentes à data. Assim se entendendo, de tal deverá ser dado conhecimento às atuais titulares do prédio, nos termos do artigo 436º do Código Civil.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a reversão do Lote n.º 17 sito no Parque Industrial de Belmonte, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2480 da matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte Colmeal da Torre, que sucedeu ao artigo 2723 da Freguesia de Belmonte e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte, sob a apresentação n.º 2341/20050225, alienado em vinte e seis de maio de dois mil e seis ao Sr. António Manuel Almeida Coelho, devendo ser entabulado contato com as atuais titulares do prédio, por forma a poder ser celebrada escritura pública que titule a mesma, por forma a poder proceder-se ao registo do mesmo, para o que desde já se conferem poderes ao Exmo. Senhor Presidente.**

**A.3.5) INFORMAÇÃO GAS – Auxílios económicos 2015/2016 – novos requerimentos.**

Foi presente informação n.º 169/2015 do GAS, mediante a qual, se informa que foram entregues declarações em falta de dois processos para efeitos de auxílios económicos, para o ano 2015/2016, após aprovação em sede de Executivo Municipal. Ambos os processos encontram enquadramento no primeiro escalão, pelo que o valor a atribuir será de 60€ a cada um, em caso de deferimento.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea hh) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar a concessão dos auxílios económicos correspondentes ao escalão em que se enquadram aos dois requerentes.**

#### **A.3.6) INFORMAÇÃO GAS – REGIME DE FRUTA ESCOLAR 2015/2016**

Mediante informação n.º 168/2015, é proposto pelo GAS que a aquisição da fruta escolar seja feita à “Quinta Salgueira”, em virtude de apresentar mais variedade que a Cooperativa Agrícola de fruticultores da Cova da Beira e de efetuar a entrega no local. A distribuição da fruta tem lugar duas vezes por semana (terça-feira e quinta-feira), o que implicará um custo anual estimado de 2.377,28€.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das alíneas dd) e hh) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar os termos da proposta apresentada.**

#### **A.3.7) INFORMAÇÃO GAS – LANCHE SAUDÁVEL 2015/2016**

Foi presente informação n.º 170/2015, do GAS apresentando a proposta de fornecimento de um lanche saudável, por semana, para os alunos do Ensino Básico do Concelho de Belmonte, apresentada pela Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, que orçará em 5.304€.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das alíneas dd) e hh) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar o fornecimento nos termos propostos.**

#### **A.3.8) INFORMAÇÃO GAS – INGLÊS NO PRÉ ESCOLAR E MANDARIM NO 1.º CICLO**

Pelo GAS foi apresentada proposta do Lancaster College para Mandarim, que visa dar resposta à pretensão de instituir o Mandarim no Ensino Básico, como atividade de enriquecimento curricular e é a única empresa de línguas do distrito que leciona a disciplina, tendo a mesma apresentado dois orçamentos: um no montante de 3.624€, que será o valor de referência para todos os alunos das AEC a frequentar o Mandarim, importando o valor aluno/ano em 65,90€ e uma outra proposta no montante de 3.658€, constituindo o valor hora mensal 23,60€ por cada turma lecionada (cinco tempos).

Foi ainda apresentado orçamento para o Inglês, que abrange todos os alunos dos pré-escolares públicos e privados (140), no montante de 5.748€.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea dd) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar a proposta 1 – Ensino do Mandarin para o 1.º ciclo e a proposta para o ensino do inglês no pré-escolar publico e privado.**

## **B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:**

### **B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 21 e de 30 de Setembro de 2015, e constantes dos editais n.ºs 58 e 59, datado de 22 e de 30 de Setembro de 2015, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

#### **PROCESSO N. 54/2010**

**NOME:** Helena Maria Gomes Gama Rodrigues

**PEDIDO:** Alterações durante a execução de obra e respetiva prorrogação do prazo

**LOCAL:** Quinta da Boavista em Colmeal da Torre

**DESPACHO:** Datado de 21/09/2015 – Deferido

#### **PROCESSO N. 28/2015 Certidões**

**NOME:** Maria Elisabete Pereira Santos

**PEDIDO:** Certidão em como prédio é atravessado por caminho

**LOCAL:** Serrana - Malpique

**DESPACHO:** Datado de 30/09/2015 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

## **APROVAÇÃO DA ACTA**

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 1 DE OUTUBRO DE 2015**

A – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	167
1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2015 .....	167
2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	167
3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:.....	168
A.3.1) IPG – INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA – PUBLICAÇÃO PAR (Património Azulejar Religioso na Diocese da Guarda) .....	168
A.3.2) UNIÃO HUMANITÁRIA DO DOENTE COM CANCRO – APELO DE SOBREVIVÊNCIA .....	168
A.3.3) ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO DE CULTURA PEDRO ÁLVARES CABRAL – APOIO NAS BOLSAS PARA ALUNOS A FREQUENTAR O SECUNDÁRIO DE MÚSICA .....	168
A.3.4) RESOLUÇÃO DO CONTRATO E REVERSÃO DO LOTE N.º17, SITO NO PARQUE INDUSTRIAL DE BELMONTE, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE BELMONTE .....	168
.....	169
A.3.5) INFORMAÇÃO GAS – AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2015/2016 – NOVOS REQUERIMENTOS. ....	169
.....	170
A.3.6) INFORMAÇÃO GAS – REGIME DE FRUTA ESCOLAR 2015/2016.....	170
A.3.7) INFORMAÇÃO GAS – LANCHE SAUDÁVEL 2015/2016.....	170
A.3.8) INFORMAÇÃO GAS – INGLÊS NO PRÉ ESCOLAR E MANDARIM NO 1.º CICLO .....	170
.....	171
B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO: .....	171
B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS .....	171
APROVAÇÃO DE PARTE DA ATA .....	171

